

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 09/2025, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO VETERINÁRIO DE CASTRAÇÃO CIRÚRGICA COM OU SEM IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS) COM AVALIAÇÃO CLÍNICA E EXAME LABORATORIAL PRÉ-OPERATÓRIO (HEMOGRAMA), EM UNIDADE MÓVEL DE ESTERILIZAÇÃO (CASTRAMÓVEL), EM REGIME DE MUTIRÃO, NA FORMA ITINERANTE, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP E SC SERVICOS E COMERCIO LTDA.

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA - ICISMEP**, inscrito no CNPJ sob nº 05.802.877/0001-10, sediado na Rua Orquídeas, nº 489, Bairro Flor de Minas, São Joaquim de Bicas/MG, CEP 32.920-000, neste ato representado por seu diretor institucional Eustáquio da Abadia Amaral e **SC SERVICOS E COMERCIO LTDA**, com sede em Estrada Rural Sem Nome, s/n, Tanque (Lagoa Seca), Sítio Dude, no município de Ponte Nova - MG, CEP 35.430-970, telefone (31) 3551-3891, e-mail admin@castrabus.com.br, inscrito no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98, neste ato representado por seu sócio Sr. Raul Augusto Spineli da Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.***.***-44 e portador da Carteira de Identidade nº *****5, expedida pela SSP/MG, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **PROCESSO Nº 27/2025**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 05/2025**, proveniente do **PROCESSO Nº 127/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024** sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a renovação do contrato em epígrafe, mediante a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado por mais 12 (doze) meses, com vigência a contar do dia 13/03/2026 e término em 12/03/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em razão da prorrogação, o valor total estimado da presente contratação será de R\$ 1.783.605,00 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.39.00.1.07.01.10.304.0004.2.0021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim justas e compromissadas, as partes, por intermédio de seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

TAMARA
REGIANE
ALVES
CECILIO

Assinado de forma digital por
TAMARA REGIANE ALVES CECILIO
Dados: 2026.03.04 14:14:47 -03'00'

São Joaquim de Bicas/MG, na data da última assinatura digital.

EUSTAQUIO DA
ABADIA
AMARAL:0555068
8620

Assinado de forma digital por EUSTAQUIO DA ABADIA
AMARAL:05550688620
Dados: 2026.03.04 14:20:31 -03'00'

EUSTÁQUIO DA ABADIA AMARAL
DIRETOR INSTITUCIONAL DO
CONSÓRCIO ICISMEP

RAUL AUGUSTO
SPINELI DA
SILVA

Assinado de forma digital por RAUL AUGUSTO SPINELI DA SILVA
Dados: 2026.02.26 10:50:20 -03'00'

RAUL AUGUSTO SPINELI DA SILVA
SC SERVICOS E COMERCIO LTDA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
TAYNA LETICIA ANTUNES SANTOS
Data: 27/02/2026 10:38:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

1 - _____
Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
TANIA MAGAGNIN
Data: 27/02/2026 10:17:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2 - _____
Nome:
CPF:



ÓRGÃO OFICIAL

CONSÓRCIO PÚBLICO
ICISMEP



Publicação oficial do Consórcio Público ICISMEP
Circula de segunda-feira a sexta-feira

Ano 8- Número 1.069
Quinta-feira, 05 de março de 2026

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Processo Administrativo nº 10/2026. Ata de Registro de Preços nº 201/2025. Referência: Solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 15 (escova endocervical), constante na ARP em referência. Solicitante: Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. – CNPJ: 52.787.761/0001-39. DECISÃO Considerando a abertura do Processo Administrativo nº 10/2026, visando à análise da solicitação de cancelamento do preço registrado para o item nº 15, constante na ARP nº 201/2025 e arrematado pela empresa Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda.; Considerando a solicitação apresentada pela empresa requerente; Considerando que, após verificação junto aos municípios consorciados e coparticipantes da ata em referência, constatou-se que a empresa não cumpriu as Autorizações de Fornecimento emitidas nos meses de setembro e outubro de 2025, bem como em janeiro de 2026; Considerando que as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços estão previstas no edital da licitação, conforme disposto no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 116/2024; Considerando o art. 29 do Decreto Federal nº 11.462/23 que estabelece a possibilidade de solicitação de cancelamento do preço registrado a pedido do fornecedor, desde que seja verificada a ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; Considerando que o mesmo Decreto Federal prevê a possibilidade de cancelamento do preço registrado por razão de interesse público; Considerando que no instrumento convocatório do Processo Licitatório nº 116/2024, no item nº 14 da Minuta da Ata de Registro de Preços, prevê-se a possibilidade de cancelamento do registro, caso o fornecedor descumpra as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado ou por razão de interesse público; Considerando que em decorrência da solicitação de cancelamento do preço registrado foram consultados os licitantes remanescentes no Pregão Eletrônico nº 87/2024, havendo manifestação de interesse por parte da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. em assumir o item em questão pelo valor unitário de R\$ 0,5333. Considerando a pesquisa de mercado realizada; Considerando o Parecer Técnico emitido pelo setor de Referência Técnica do Consórcio, atestando a regularidade da empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda, em relação a qualificação técnica necessária; Considerando que a requerente não cumpriu as Autorizações de Fornecimento encaminhadas pelos municípios consorciados; Considerando ainda que a conduta da empresa causa lesão ao interesse público, pois desestrutura a política de saúde local e regional, frustra a finalidade da licitação pública e institucionais deste Consórcio – que é assegurar o atendimento contínuo e eficiente das demandas coletivas – e infringe diretamente o direito constitucional à saúde previsto no art. 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988; Considerando as disposições previstas nos subitens 16.1.3 e 16.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 201/2025, bem como a disposição prevista no art. 156 da Lei 14.133 de 2021; Considerando a manifestação da Diretoria de Compras, Contratações e Logística do Consórcio, cujo entendimento é de que o cancelamento dos preços registrados deve ser deferido, em razão da inexecução das ordens de fornecimento e da possibilidade de outra empresa assumir o fornecimento; Considerando o Certificado da Controladoria nº 48/2026, atestando a regularidade do processo; Considerando a argumentação encampada no Parecer Jurídico nº 57/2026; Decido pelo cancelamento do registro do preço do item nº 15, cuja beneficiária é a empresa Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda. O item em questão passará a ser fornecido pela empresa Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., pelo valor unitário de R\$ 0,5333. Decido, ainda, pela aplicação da penalidade de multa à empresa Medic Mais Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda., no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor total das ordens de fornecimento descumpridas. O prazo para a interposição de 2 recurso é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de publicação desta decisão no órgão oficial do Consórcio ICISMEP. A apresentação de eventual recurso não terá efeito suspensivo. A presente decisão não abrange as autorizações de fornecimento emitidas em período anterior ao dia 21 de janeiro de 2026. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor Institucional do Consórcio ICISMEP.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 446/2025 - Processo Licitatório nº 37/2025 - Pregão Eletrônico nº 27/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis – Vol. I – De “A” a “H”. Finalidade: Inclusão do item nº 27 (Cetorolaco de Trometamol 30mg/ml - Solução injetável - 1ml.) ao rol de itens a serem fornecidos pela empresa P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA, que passa a vigorar no valor de R\$ 2,9900. Empresa detentora: P & P Distribuidora de Medicamentos LTDA., CNPJ sob o n.º 52.808.009/0001-27. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, (31) 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2025 – Processo 27/2025 – Inexigibilidade nº 05/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médico veterinário de castração cirúrgica com ou sem implantação de microchip em cães e gatos (machos e fêmeas), com avaliação clínica e exame laboratorial pré-operatório (hemograma), em Unidade Móvel de Esterilização (castramóvel), em regime de mutirão, na forma itinerante. Finalidade: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Empresa contratada: SC Serviços e Comércio Ltda,

inscrita no CNPJ sob o nº 12.803.572/0001-98. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP, e representante da Contratada. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato do 1º Termo de Apostilamento – Ata de Registro de Preços nº 492/2025 - Processo Licitatório nº 54/2025 – Pregão Eletrônico nº 36/2025. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos permanentes e materiais para fins fisioterapêuticos – VOL. I de “A” a “C”. Finalidade: O instrumento formaliza o registro da alteração da denominação social e alteração do endereço da sede da detentora dos preços registrados na ata de registro de preços em referência, em conformidade com a Alteração e Consolidação Contratual registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, em 02 de dezembro de 2025. Empresa contratada: K.S Artigos Esportivos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.444.651/0001/07. Signatários: Eustáquio da Abadia Amaral, Diretor Institucional do Consórcio Público ICISMEP. A íntegra do instrumento encontra-se disponível no setor de Licitações, sede administrativa localizada na Rua Orquídeas, Nº 489, Bairro Flor de Minas, CEP 32920-000, no Município de São Joaquim de Bicas/MG, no horário de 10h às 16h. Outras informações, telefones (31) 2571-3026, 9 8483-1905.

CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato de Termo Aditivo. 1º Termo Aditivo ao Contrato de VACIMÓVEL Nº 025/2026 celebrado entre o município FORMIGA, CONTRATANTE, CNPJ: 16.784.720/0001-25 e o Consórcio Público ICISMEP, CONTRATADO, CNPJ 05.802.877/0001-10. Objeto: Execução, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio, inclusive, de cessão de uso do veículo “Vacimóvel”, ao Município. Vigência: 06/03/2026 à 09/03/2026. Data da assinatura: 04 de março de 2026. Assinaturas: Laercio dos Reis Gomes (Formiga) e Eustáquio da Abadia Amaral (ICISMEP).

CONSÓRCIO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAÓPEBA – ICISMEP. Extrato da Instrução Normativa no 02/2026 - Dispõe sobre os critérios de materialidade e níveis de risco aplicáveis às conferências de pagamento dos serviços prestados no âmbito do SERVICE do consórcio ICISMEP. O texto do respectivo ato encontra-se disponível, em sua integralidade no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado junto ao setor de Controle Interno, vinculado à Diretoria de Controle e Finanças. São Joaquim de Bicas/MG, 05 de março de 2026. Eustáquio da Abadia Amaral; Diretor institucional do Consórcio ICISMEP.

Presidente: Arnaldo de Oliveira Chaves

Responsável pela publicação: Ana Flávia Ananias Almeida - OAB/MG: 232.224

CONSÓRCIO PÚBLICO ICISMEP

Sede Administrativa: Rua Orquídeas, 489 - São Joaquim de Bicas/MG

Hospital ICISMEP 272 Joias: Rua Mauricio Guimarães, 420, B. Madre Liliane, Igarapé/MG

ANA FLAVIA
ANANIAS
ALMEIDA:11568
502664

Assinado de forma digital por ANA FLAVIA ANANIAS ALMEIDA:11568502664
Dados: 2026.03.05 11:20:43 -03'00'

“Este documento está **assinado digitalmente** nos termos da Lei 11.419/2006 e MP 2.200-2/2001. A **assinatura digital** constitui uma forma de encriptação eletrônica do documento. Os métodos criptográficos adotados pela ICISMEP impedem que a assinatura eletrônica seja falsificada, ou que os dados do documento sejam adulterados ou copiados, tornando-os invioláveis. **Portanto, encontram se garantidas, pela assinatura digital, a autenticidade e a inviolabilidade de todos os dados do presente ÓRGÃO OFICIAL**”. Para mais informações www.icismep.mg.gov.br